

DECRETO Nº 25 de 1972

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 17, de 28 de agosto de 1972, um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-15.339,00-(quinze mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, - baixado pelo Decreto nº 38/71, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

IV. Adicional por tempo de serviço Cr\$- 185,00-

31 40 02. Encargos Diversos

I.viagens, estadas e representações Cr\$- 1.000,00

VII.outros encargos Cr\$- 2.000,00

32 33 83.Salário-Família

01.00.Pessoal Civil

aps dependentes de servidores civis Cr\$- 60,00

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

III.adicional por tempo de serviço Cr\$- 494,00

31 20 42. Material de Consumo

III.peças e acessórios para veículos Cr\$- 3.000,00

31 30 42. Serviços de Terceiros

I. Custeio serviços prestados por -
terceiros

Cr\$- 3.000,00

8. Setor de Obras e Serviços Municipal

31 20 95. Material de Consumo

materiais de recomposições, conservação, etc., de jardins

Cr\$- 1.500,00

31 30 95. Serviços de Terceiros

I. para pagamento às CESP. de fornecimento de energia elétrica para praças públicas

Cr\$- 1.500,00

II. Custeio de serviços prestados por terceiros em praças públicas

Cr\$- 2.000,00

32 33 83. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores -

civis

Cr\$- 600,00

TOTAL. Cr\$-15.339,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

V. pagamento de "Licença-Prêmio

Cr\$- 1.762,50

32 75 02. Indenizações Trabalhistas

para pagamento de indenizações a servidores contratados em regime de CLT

Cr\$- 500,00

3. Secretaria

31 20 02. Material de Consumo

impressos e outros materiais de expediente

Cr\$- 1.000,00

31 40 02. Encargos Diversos

II. outros encargos

Cr\$- 500,00

4. SETOR DE FINANÇAS

31 20 16. Material de Consumo

impressos e outros materiais de expediente

Cr\$- 500,00

31 30 11. Serviços de Terceiros
serviços Prestados por terceiros Cr\$- 500.00

31 40 11. Encargos Diversos
despesas de pronto pagamento Cr\$- 500.00

31 40 16. Encargos Diversos
despesas de pronto pagamento Cr\$- 500,00

5. SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS ROBAGEM

31 11 42. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e vantagens fixas
IV. Licença-Prêmio Cr\$- 4.445,00

6. ENSINO PRIMÁRIO

31 20 16. Material de Consumo
Material de consumo em geral Cr\$- 2.000.00

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

31 20 91. Material de Consumo
materiais de consumo em geral para
serviços de água e esgoto Cr\$- 2.000.00

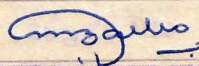
31 30 91. Serviços de Terceiros
II. custeio de serviços prestados por
terceiros Cr\$- 1.000,00

41 40 91. Material Permanente
aquisição de ferramentas Cr\$- 131,50

TOTAL. Cr\$-15.339,00
=====

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado com afixação no lugar-
de costume por esta Secretaria da Prefeitura, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO